



Câmara Municipal de Jambeiro
Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

PAC

EXERCÍCIO : 2025



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Contratações – PAC é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de Jambeiro pretende realizar no exercício financeiro de 2025.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PAC com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação legislativa da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, visto que a divulgação das expectativas de compras abre espaço para participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras públicas do município.

Segundo Jacoby Fernandes (2021), "o planejamento é a essência para a boa governança pública, sendo o PAC uma peça chave para mitigar riscos, otimizar recursos e garantir a entrega de valor à sociedade". Assim, o presente plano consolida as necessidades identificadas para o exercício financeiro de 2025, apresentando estratégias que assegurem contratações sustentáveis, eficientes e alinhadas aos princípios da economicidade e eficiência.

2. OBJETIVOS

1. Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços na Câmara;

2. Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;



Câmara Municipal de Jambéiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

3. Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;
4. Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Município;
5. Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local.

3. DIRETRIZES

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições;
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque;
6. O consumo médio nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições;
7. O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. REGULAMENTAÇÃO

Na Câmara Municipal de Jambéiro foi regulamentado através da Resolução 05/2024. O Plano Anual de Compras a ser implantado pela Câmara,



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Legislativo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. **Lei nº 14.133/2021** art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

2. **Resolução 05 de 21/11/2024** que “REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO/SP . O capítulo IV trata especificamente do plano de contratação anual, devendo no entanto, conforme art. 18 da Resolução em questão, ser publicado até do dia 31 de dezembro.

5. METODOLOGIA

A **primeira etapa** da elaboração do Plano Anual de Contratações se iniciou com a apresentação aos servidores da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:

a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.

b) sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e,



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A **segunda etapa** consistiu no levantamento das necessidades junto aos servidores do Legislativo de Jambeiro. Foi utilizado um Documento próprio com orientações sobre seu preenchimento e coube a cada servidor levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano Anual de Contratações.

A **terceira etapa** consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas e apuradas pela Comissão de Planejamento constituída, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro.

O presente documento (PAC – Plano Anual de Contratações) foi elaborado sob a coordenação da Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Jambeiro e a Presidência, viabilizando a realização de licitações únicas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas, visando evitar contratações emergenciais.

Para os anos seguintes pretende-se adotar sistema informatizado que viabilizará eficiência e rapidez na consolidação do Plano Anual de Compras.

6. DEFINIÇÕES (Trazidas da Lei 14.133/2021)

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

7. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios



Câmara Municipal de Jambéiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Fonte: Adaptado do Manual de licitações e contratações administrativas. Brasília: AGU, 2014. p. 37 e 38.



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

8. ESTRATÉGIAS DE COMPRAS PÚBLICAS:

As estratégias para contratações no âmbito da Câmara Municipal de Jambeiro seguem os pilares da nova Lei de Licitações e Contratos **Administrativos, com foco nos seguintes aspectos:**

1. Planejamento Integrado:

Conforme Marçal Justen Filho (2021), "o planejamento integrado e bem fundamentado permite que a Administração alcance os resultados esperados de forma mais racional". Nesse sentido, o PAC contempla a análise das demandas reais, a previsão orçamentária e o alinhamento às metas institucionais.

2. Gestão de Riscos:

A identificação e mitigação de riscos são etapas cruciais para evitar prejuízos financeiros e administrativos. O PAC inclui a avaliação de riscos em todas as fases das contratações, desde a etapa de planejamento até a execução do contrato.

3. Sustentabilidade nas Contratações:

Alinhado à política de sustentabilidade, as aquisições priorizarão bens e serviços que promovam práticas responsáveis, incluindo critérios de menor impacto ambiental, em conformidade com o artigo 6º, inciso XXXVII, da Lei nº 14.133/2021.

4. Fortalecimento da Transparência e Controle Social:

As contratações públicas serão realizadas com ampla divulgação de informações, promovendo o controle social e o acompanhamento pelos cidadãos, conforme preconiza o artigo 8º da Lei.



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

9. ORÇAMENTO POR PROGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro – Jambeiro – SP
CEP 12.270-000 Tel: (012) 3978-1321 e-mail: contabilidade@camarajambeiro.sp.gov.br

PROGRAMA: 0001 EXCELENCIA NO LEGISLATIVO DE JAMBEIRO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025

CÓDIGO DOTAÇÃO	AÇÃO: XXXX AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	ESTIMATIVA DESPESA 2025
4.4.90.51.00.00.00.00 0500	Obras e Instalações	10.000,00
		10.000,00
CÓDIGO DOTAÇÃO	AÇÃO: XXXX PESSOAL E ENCARGOS	ESTIMATIVA DESPESA 2025
3.1.90.11.00.00.00.00 0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.497.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0500	Obrigações Patronais	393.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00 0500	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 500	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00
		1.900.000,00
CÓDIGO DOTAÇÃO	AÇÃO: XXXX CÂMARA DIGITAL	ESTIMATIVA DESPESA 2025
4.4.90.52.00.00.00.00 0500	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 0500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	136.000,00
		162.000,00
CÓDIGO DOTAÇÃO	AÇÃO: XXXX ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	ESTIMATIVA DESPESA 2025
4.4.90.52.00.00.00.00 0500	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 0500	Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 0500	Auxílio transporte	23.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 0500	Material de Consumo	56.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 0500	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 0500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 0500	Passagens e Despesas com Locomoção	27.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 0500	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 0500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	35.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 0500	Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 0500	Despesa de exercício anterior	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 0500	Outros auxílios financeiros e pessoa física geral	20.000,00
		473.001,00
CÓDIGO DOTAÇÃO	AÇÃO: XXXX PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PÚBLICA	ESTIMATIVA DESPESA 2025
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro – Jambeiro – SP
CEP 12.270-000 Tel: (012) 3978-1321 e-mail: contabilidade@camarajambeiro.sp.gov.br

PROGRAMA: 0001 EXCELÊNCIA NO LEGISLATIVO DE JAMBEIRO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025

CÓDIGO DOTAÇÃO	AÇÃO: XXXX FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LEGISLATIVA	ESTIMATIVA DESPESA 2025
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 0500	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
		89.000,00

CÓDIGO DOTAÇÃO	AÇÃO: XXXX TRANSMISSÃO EM CADEIA DE RADIO E INTERNET DAS SESSÕES E ATIVIDADES CAMARARIAS	ESTIMATIVA DESPESA 2025
4.4.90.52.00.00.00.00 0500	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		61.000,00
TOTAL ORÇAMENTO 2025		2.704.000,00

10. RESUMO DAS CONTRATAÇÕES LISTADAS NESTE PLANO





Câmara Municipal de Jambéiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

11. RESUMO DOS CONTRATOS JÁ EXISTENTES DE DESPESAS CONTINUADAS

Nº	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
09/2020	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Internet com Link Dedicado	21/08/2025	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00 (não prevê reajuste)
04/2020	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Telefonia Móvel	21/08/2025	R\$ 1.133,44	R\$ 13.601,28 (com reajuste previsto)
05/2020	TELEFÔNICA BASIL S/A	Telefonia Fixa	21/08/2025	R\$ 435,32	R\$ 5.481,00 (com reajuste previsto)
04/2021	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	Realização de Estágio	22/03/2025	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00 (não prevê reajuste)
09/2021	CASPVALE- CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP	Sistema de Software	03/01/2025	R\$ 4.119,51	R\$ 51.787,20 (com reajuste previsto)
15/2023	SANTA CASA SAÚDE	Plano de Saúde	13/09/2025	R\$ 3.251,78	R\$ 41.717,76 (com reajuste previsto)
17/2023	ABRE – AGÊNCIA BRASILEIRA DE ESTÁGIOS	Realização de Estágio	03/10/2025	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00 (não prevê reajuste)
01/2024	PORTAL LICITAÇÕES	Plataforma de Ensino Digital	29/02/2025		R\$ 5.900,00



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

02/2024	BR VALE distribuidora de Produtos Ltda	Produtos de Limpeza	07/03/2025	R\$ 409,00	R\$ 5.141,62 (com reajuste previsto)
03/2024	BOLDER MEDICAL LTDA	Medicina do Trabalho	18/03/2025		R\$ 3.451,80 (com reajuste previsto)
05/2024	RECHE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA	Produtos Alimentícios	(Rescindido)	R\$ 706,13	R\$ 8.863,34 (com reajuste previsto)
07/2024	SEDEP-SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS	Recortes Eletrônicos	04/06/2025	R\$ 111,00	R\$ 1.393,27 (com reajuste previsto)
08/2024	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	Aluguel de Imóvel	28/05/2029	R\$ 5.500,00	R\$ 40.950,00 (com reajuste previsto)
09/2024	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Produtos Descartáveis	11/06/2025	R\$ 124,28	R\$ 1.936,52
10/2024	CLEANSEG FACILITES E SOLUÇÕES LTDA	Serviço de Limpeza	29/03/2025	R\$ 6.864,30	R\$ 20.592,90
11/2024	KAIO ESMORALE DE ANDRADE	Gerenciamento de Mídia Social	11/07/2025	R\$ 2.700,00	R\$ 33.890,40
18/2024	DM SOLUÇÕES COMERCIAIS	Tonner para impressoras	11/09/2025	R\$	R\$ 11.140,00 (com reajuste previsto)
24/2024	BRUNO GIL DE MORAES	Tecnologia da Informação	18/11/2025	R\$ 1.499,82	R\$ 19.097,51 (com reajuste previsto)

12. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

Para organizar o calendário das suas compras, os requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela Lei Municipal no 2157/2024 (LOA-2025), além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

a) Demanda comum: As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Comissão de Planejamento, devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá acontecer de os itens que foram inseridos no PAC em 2025 não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2025. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PAC. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

b) Demanda específica: Cada requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação e com o contexto do Legislativo. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

13. DO MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O monitoramento do plano será realizado pela Presidente e pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano anual de contratações, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar tempestivamente contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

14. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM - REGISTRO DE PREÇOS



Câmara Municipal de Jambéiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

A Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Jambéiro ao constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço comum a vários servidores para o desenvolvimento das atividades, e após verificado se a demanda está prevista no Plano Anual de Contratação vigente deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de material.

Antes de iniciar um processo licitatório, deverá consultar os demais servidores, sobre a interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços a Comissão de Planejamento consolidará no mapa geral de necessidades, deste documento.

O órgão da administração pública municipal que não entrar como participe do Registro de Preços poderá participar como “carona”, nos termos da Resolução 05/2024 que dispões sobre o Sistema de Registro de Preços no Legislativo.

15. CONCLUSÃO

A Lei Federal 14.133/2021, no seu art. 5º, consagra o princípio do planejamento nas contratações públicas, além de fazer referência ao planejamento estratégico (art. 11, parágrafo único e art. 12, VII) como ferramenta de governança das contratações.

Embora a Lei Federal 14133/2021 tenha trazido em seu art. 12, VII a faculdade da elaboração do plano anual de contratação, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Comunicado SDG 34/2023 RECOMENDA que elabore.

Deste modo, o Legislativo de Jambéiro por entender a importância de se realizar planejamento implementou o presente plano num esforço em conjunto



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

Folha n° _____

Rubrica

dos servidores, sendo elaborado antes do planejamento orçamentário e devidamente projetado para o mesmo.

Assim, como muito bem descrito na obra Planejamento operacional das contratações pública do autor, o promotor de Justiça, Dr. Carlos Henrique Harper Cox:

“Planejamento é uma ferramenta administrativa que consiste em um processo racional de tomada antecipada de decisões a partir da projeção de cenários possíveis que tragam riscos ou criem oportunidades para alcançar de forma eficiente determinado objetivo na organização.”

Por fim, e conforme destaca Jacoby Fernandes (2021), "o sucesso da Administração Pública não reside apenas em adquirir bens e serviços, mas em alcançar resultados efetivos para a sociedade". Assim, o PAC representa um instrumento indispensável para a construção de uma gestão pública mais moderna, sustentável e orientada para resultados.

16. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratações públicas e gestão pública eficiente*. 2021.
- JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.
- COX, Carlos Henrique Harper. *Planejamento operacional das contratações públicas*. 2024

Jambeiro, dezembro de 2024.